



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4345 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

Cria escola de 1º Grau no Distrito de Alto Guarajús, município de Colorado do Oeste.

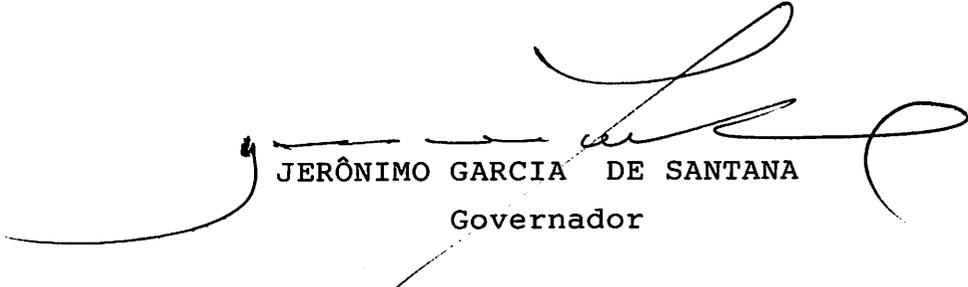
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/1796 da Casa Civil de 26 de setembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a " Escola de 1º Grau Disneylândia" no Distrito de Alto Guarajús, município de Colorado do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 26 de setembro de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 1890 de 29/09/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

Esta escola de 1ª Grau no Distrito  
de Alto Guará, Município de Cacoal,  
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando  
das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, do  
Constituinte, e conforme consta do Processo nº 1001/1989 de  
26 de setembro de 1989,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica criada a "Escola de 1ª Grau no Distrito de Alto Guará, Município de Cacoal, Estado de Rondônia".
  - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
26 de setembro de 1989, 101ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador